



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Lei Nº 210, de 8 de novembro de 1960.

Autorisa a abertura de um credito especial de Cr. \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou e, eu promulgo e sanciono a presente Lei.

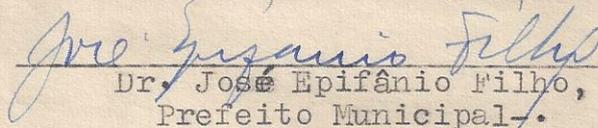
Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 8 de novembro de /// 1960.

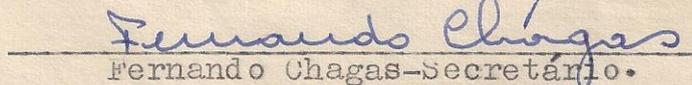
Dr. José Epifânio Filho - Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica aberto um credito especial de Cr. \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para fazer face a reforma e limpeza da Prefeitura, Cadeia Pública, Mercados e Matadouro desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigencia neste e no outro exercicio de 1961, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 8 de novembro de 1960.


Dr. José Epifânio Filho,
Prefeito Municipal.


Fernando Chagas - Secretário.